



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente ano, dotações orçamentárias nº 01.02.04.122.0428.2005.3.3.90.35, nº 10.01.10.122.1028.2047.3.3.90.35, nº 05.01.08.244.0828.2042.3.3.90.35 e nº 11.05.12.361.1228.2101.3.3.90.35, com saldo suficiente para cumprir com as obrigações contratuais com a contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda, que para a presente despesa, que se refere ao presente ano, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, que há o cumprimento da LRF (Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com obrigações contratuais com a prestação de serviços jurídicos que se pretende contratar, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

Secretaria Municipal de Finanças de São Simão, Estado de Goiás, aos 30 de Outubro de 2023.

Lucas Afonso R.M. de Faria
Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria
Secretaria Municipal de Finanças